



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOPB 0064-03/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 29 de junho de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos técnicos para o embasamento da homologação pelo plenário, referente ao Processo 003/2017 - CED-CAU/PB - Protocolo 452817/2016 - Denúncia sobre possível prática de plágio;

DELIBEROU:

1. Devolver o processo a CED-CAU/PB, para elaboração de um parecer com uma maior fundamentação técnica no relatório.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros Amélia de Farias Panet, Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal e Silton Henrique do Nascimento. **04 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Márcia Maria Leite Barreiros Visani e do conselheiro Valder de Souza Filho.

João Pessoa, 29 de junho de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB